



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais  
11º Batalhão de Bombeiros Militar

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1386/2022  
Data: 20/10/2022 - Horário: 13:18  
Administrativo

Ofício CBMMG/11BBM nº. 4174/2022

Ipatinga, 20 de outubro de 2022.

Sr. Antônio Carlos Pracadá de Souza  
Presidente da Câmara de Vereadores de Ponte Nova  
Av. Dr Cristiano de Freitas Castro, 74, Chácara Vasconcelos  
Ponte Nova - MG  
CEP: 35430-037

**Assunto:** Resposta ao Ofício 807/2022-SAPL/DGRI: Solicitação de informações do requerimento nº245/2022

**Ao Senhor Presidente da Câmara dos Vereadores de Ponte Nova,**

"Seja o herói de alguém e conheça o sentido da vida em cada coração ajudado"

A referida Lei Estadual nº 16.301/2006 conferia ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais a responsabilidade de fazer o registro desses cães pela Lei Delegada nº 117/2007. Porém, tal lei foi revogada totalmente pelo inciso LXXXIV do art. 195 da Lei nº 22.257, de 27/7/2016, não sendo mais, a Corporação, responsável por fazer tal cadastro.

O Corpo de Bombeiros, hoje, se responsabiliza somente pela captura de animal que ataca as pessoas, colocando as mesmas em risco.

Dessa forma, conclui-se que não há nenhum convênio ou responsabilidade por parte deste órgão em fazer tal registro.

Respeitosamente,

**NEYLOR HENRIQUE GARCIA, 2º TEN BM**  
**COMANDANTE DO 3º PEL/2ª CIA/11BBM - PONTE NOVA**



Documento assinado eletronicamente por **Neylor Henrique Garcia, 2º Tenente**, em 20/10/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55005852** e o código CRC **8183C655**.



---

Referência: Processo nº 1400.01.0057391/2022-02

SEI nº 55005852

Rua Ituiutaba, 135 - Bairro Centro - Ipatinga - CEP 35160-025

**Patrícia**

---

**De:** CBMMG Pelotao Ponte Nova <pontenova@bombeiros.mg.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de outubro de 2022 11:53  
**Para:** camara@pontenova.mg.leg.br; camara@pontenova.mg.gov.br  
**Assunto:** Resposta ao Ofício 807/2022-SAPL/DGRI  
**Anexos:** SEI\_GOVMG - 55005852 - Ofício.pdf

Boa tarde Sr Antônio Pracadá de Sousa

Em anexo, segue resposta ao Ofício nº 807/2022/SAPL/DGRI, que solicita informações do requerimento nº245/2022

*Gentileza confirmar recebimento.*

Respeitosamente

**NEYLOR HENRIQUE GARCIA, 2º TEN BM  
COMANDANTE DO 3º PEL/2ª CIA/11ºBBM - PONTE NOVA**

--

Atenciosamente,  
**CBMMG Pelotao Ponte Nova  
CBMMG**